



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA
PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000040/2020/PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000061/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento licitatório acima epigrafoado, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCALHO**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento em análise foi requerido pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. José Antônio Moraes**, através do ofício de nº. 075/2020-SMO, devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, apresentando em anexo: cotações, termo de referência e justificativa do pedido (documentos em anexo).

É sabido que a justificativa demonstrou a necessidade de adquirir cascalho para que tal matéria prima venha a ser utilizada no reparo de pontos críticos nas vias públicas, garantindo a regulável trafegabilidade dos munícipes.

O requerente registra que o Município de Ourilândia do Norte-PA não possui jazida para retirada de tais materiais, sendo necessária a contratação de terceiros para a devida aquisição do objeto buscado, que, é indispensável para a pavimentação das vias públicas.

No prisma legal, é importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao disposto no **artigo 38**, parágrafo único, da **Lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria jurídica municipal, que por sua vez se manifestou favoravelmente pela abertura do certame. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Em ato contínuo, o aviso de licitação foi devidamente divulgado e seu extrato foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 29 de maio de 2020, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da lei 10.520/02, nos termos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Conforme consta na Ata de Sessão Pública, esta foi aberta no **dia 17 de junho de 2020**, momento em que se fez presente apenas o seguinte Proponente:

- **VANDESVALDO DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 4366473 SSP/PA, e do CPF nº. 751.620.082-49.

Na conclusão da Sessão Pública, após apresentação das propostas e lances do proponente habilitado, restou como vencedor do Pregão Presencial nº. 040/2020-PMON, conforme o TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, o seguinte interessado:

- **PROPONENTE I: VANDESVALDO DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 4366473 SSP/PA, e do CPF nº. 751.620.082-49, vencedor do único item, no valor total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais);

Resta cristalino que o presente processo está revestido de legalidade, respeitando tal princípio, assim como: a impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica.

Diante o exposto manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 25 de Junho de 2020.

JACKSON PIRES CASTRO FILHO

Coordenador do Controle Interno

Dec. 057/2020